

PROJETO DE LEI Nº 38/2009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, do Estado de São Paulo, caracterizadas no loteamento denominado “JARDIM DAS ÁRVORES”, aprovado por força do Decreto Municipal n. 1046/2009, de 08 de maio de 2009, respectivamente, passarão doravante a ter a seguintes denominações:

JARDIM DAS ÁRVORES	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Rua “A”	Rua Mogno
Rua “B”	Rua Pau D’Alho
Rua Jatobá (trecho compreendido entre as quadras F, J, G, K, H, L e D)	Rua Pau D’Alho

Art. 2º. – As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 11 de Novembro de 2009, 19º. Ano da Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 038/2009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.009**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei visa, sobretudo, dar a nova denominação às Ruas “A”, “B” e Rua Jatobá, localizadas no loteamento denominado JARDIM DAS ÁRVORES, que foi objeto de aprovação por intermédio da edição do Decreto n. 1046/2009, de 08 de maio de 2009, passando a denominá-las de Rua Mogno e Rua Pau D´Alho, respectivamente, tendo em vista que conforme lei anterior que fixou os limites espaciais do Município, os nomes destas também estarão associados à denominação do bairro a fim de facilitar o acesso a todos os contribuintes.

Com estas nomenclaturas fica, igualmente, associadas às ruas com a denominação do bairro, facilitando a localização e o acesso de eventuais moradores, que venham a residir nesta localidade, bem como ainda, facilita sobremaneira o acesso para os agentes do correio, lista telefônica, contas de água e energia elétrica.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Tarumã, em 11 de Novembro de 2009.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA E LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.